



ABREU E LIMA
Rumo ao Desenvolvimento

LEI Nº 546/2006.

Reconhece de Utilidade Pública o Conselho de Moradores do Bairro de Caetés II, neste Município.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Conselho de Moradores do Bairro de Caetés II, com sede à Av. "A" – Caetés II, no Município de Abreu e Lima-PE, pelos relevantes serviços prestados ao município, notadamente no campo social, educativo, desportivo e cultural.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2006.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito